



Ref.º GJ/RC/MP/01/2015
Lisboa, 12 de janeiro de 2015

Senhor Ministro da Saúde

Assunto: Trabalho médico no Serviço de Urgência (DL 266-D/2012, 31.XII, art. 6.º/1; ACT, cl.ª 43.ª) e Emergência Médica pré-hospitalar.
C/C. Exmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde
Carta Registada com Aviso de Receção

Excelência,

O Sindicato Independente dos Médicos – SIM, assume-se em permanência como defensor do Serviço Nacional de Saúde (SNS), pautando-se por tudo fazer para que a Carreira Médica constitua um dos seus pilares de sustentação.

Dentro deste objetivo primordial, o SIM apresentou ao Governo, logo aquando da constituição da Mesa Negocial estabelecida com os Sindicatos Médicos em 2014, entre outros temas candentes, o do “Trabalho médico no Serviço de Urgência”, em desenvolvimento que considera inadiável do previsto no art. 6.º/1, DL 266-D/2012, 31.XII, e da correspondente inserção no lugar próprio do direito coletivo, a saber, a cl.ª 43.ª dos instrumentos em vigor.

De acordo com a metodologia estabelecida no âmbito do processo das negociações, as matérias a abordar seguirão a ordem que consta da respetiva enunciação, o que relegará forçosamente para data distante a discussão deste tema. Entende o SIM que no atual momento se impõe dirigir os melhores esforços das partes para a construção das soluções que a situação de rutura já verificada a todos obriga. Há que encontrar novas respostas para a prestação do trabalho médico no atual ambiente tão deficitário de recursos humanos, em geral disseminado pelo SNS. Ao mesmo tempo, isto deve ter acontecer sem olvidar a necessidade de, finalmente, se regular o conteúdo funcional e a vinculação laboral dos trabalhadores médicos afetos à atividade pré-hospitalar da Emergência Médica, tema este também inscrito nas matérias enunciadas no objeto da Mesa Negocial.

Em síntese, entendo o SIM que se impõe dar prioridade aos temas da regulação – na lei e nas convenções coletivas do trabalho médico – dos temas que pertinem com a atividade dos trabalhadores médico no Serviço de Urgência e na Emergência Médica pré-hospitalar; para o efeito, dever-se-á rever o calendário da Mesa negocial, e aceitar a necessária aceleração da agenda.

Em cada momento, há que dotar o SNS de meios, reconhecendo-se que os existentes, quer os humanos, quer os financeiros, quer os normativos, se revelam insuficientes e a carecer de muito pronta reponderação, designadamente nas duas áreas acima referenciadas.

O SIM, como sempre, está empenhado e totalmente disponível para encetar e prosseguir até final as reformas indispensáveis, visando a melhor prestação dos cuidados de Saúde ao nosso alcance, também ao nível da urgência e da emergência médica.

Na expectativa do bom acolhimento destas preocupações e do sugerido, apresentamos as nossas melhores Saudações Sindicais.

O Secretário-Geral
Jorge Roque da Cunha

Jorge Roque da Cunha
1979